



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A Coordenação de Controle Interno da Prefeitura do Município de Ponta de Pedras/PÁ, vem apresentar o Relatório acerca das Contas do Poder Executivo Municipal de Ponta de Pedras/PA, relativo ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos da Resolução nº 003/2006 de 25 de agosto de 2006 e, Item nº 2 da Resolução nº 002/2015/TCM-PA.

A COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PA., foi instituído pela **Lei Municipal nº. 441, de 13 de maio de 2005**, e através da **Portaria nº. 003 de 13 de fevereiro de 2019**, foi regulamentada a nomeação de servidor para o exercício da função de Coordenador de Controle Interno.

I – RELATÓRIO

A Coordenação de Controle Interno desenvolveu suas atividades de acordo com as normas legais, atuando em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, visando resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do ente público, realizando atividades de assessoramento a administração e acompanhamento dos limites constitucionais que resultaram na emissão de recomendações administrativas, que visam a detecção e o saneamento das inconformidades ou deficiências administrativas.

II – ANALISE DOS ATOS DE GESTÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 612 de 31 de dezembro de 2018, estima a receita total para o exercício de 2019 em R\$ 73.829.949,00 (setenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).

No exercício financeiro de 2019, a arrecadação líquida atingiu o montante de R\$ 54.029.495,89 (cinquenta e quatro milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e noventa cinco reais e oitenta e nove centavos), e a dedução para a formação do FUNDEB alcançou o valor de R\$ 4.603.714,62 (quatro milhões, seiscentos e três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

A arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2019, correspondeu a R\$ 1.718.409,73 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos). Os tributos da competência municipal foram instituídos, previstos e arrecadados conforme dispõe o art. 11 da LRF. Os valores da receita arrecadada foram contabilizados em conformidade com o art. 57, Lei nº 4320/64.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

RENÚNCIA DE RECEITA

Não foi constatada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

DESPESAS

A Lei Municipal nº 612 de 31 de dezembro de 2018, fixou a despesa total para o exercício de 2019 em R\$ 73.829.949,00 (setenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais). As despesas do exercício financeiro de 2019 atingiram o montante de R\$ 54.174.873,03 (cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos), e foram realizadas em consonância com o disposto no art. 58, Lei 4320/64, e o resultado da execução do orçamento foi concebido sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos.

Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37 CF/88), bem como, não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70 CF/88), também não foi constatado a aquisição bens e serviços com preços incompatíveis aos de mercado (art. 6º, IX, X e art. 7º da Lei 8666/93).

LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Durante o exercício financeiro de 2019, as formalizações dos Processos Licitatórios e dos Contratos obedeceram a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Federal 10.520/2002.

CONTRATOS

Durante o período, foram formalizados contratos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando a cargo do Depto. Jurídico da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, a verificação dos mesmos.

DIÁRIAS

Durante o exercício financeiro de 2019, foram concedidas diárias aos servidores no valor total de R\$ 17.370,00 (dezesete mil e trezentos e setenta reais). As diárias foram autorizadas através de Lei Municipal e concedidas a servidores a serviço da administração pública municipal.

PATRIMÔNIO

Bens Móveis e Imóveis

Não houve alienações de bens no exercício financeiro de 2019. De acordo com o levantamento Patrimonial no período, houve aquisição de bens móveis no valor de R\$ 69.384,71 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

e bens imóveis no valor de R\$ 6.019.105,36 (seis milhões, dezenove mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).

III - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, acerca das contas de governo do exercício financeiro de 2019, essa Unidade de Controle Interno emite o parecer favorável, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública.

Glaydson George Machado de Miranda
Coordenador de Controle – PMPP